

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

**Fato Relevante**

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atenção à notícia veiculada na rede mundial de computadores em 7 de abril de 2026 pelo jornal Valor Econômico, intitulada "*Exclusivo: Oncoclínicas deve pedir cautelar contra credores após divulgar balanço, segundo fontes*" ("**Notícia**"), que, como desdobramento das informações acerca das discussões com credores financeiros divulgadas no Fato Relevante de 9 de março de 2026, a Administração está, de fato, avaliando a potencial interposição de medida cautelar perante a Justiça visando à proteção em relação à cobrança de credores, tendo em vista a possibilidade de a Companhia vir a descumprir os índices financeiros (Dívida Líquida/EBITDA) referente ao exercício social de 2025, previstos nas escrituras de emissão de debêntures e outros instrumentos de dívida ("**Pedido Cautelar**").

Ressalta-se, entretanto, que não foi tomada uma decisão final sobre a efetiva interposição do Pedido Cautelar na Justiça e nem quando seria eventualmente realizada. Por fim, a Administração informa que estão sendo avaliadas diversas iniciativas e alternativas para endereçar a situação econômico-financeira da Companhia, incluindo potenciais operações com terceiros.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados em relação a qualquer eventual fato relevante sobre os temas acima indicados, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 8 de abril de 2026

**Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.**

**Marcel Cecchi Vieira**

Vice-Presidente Executivo, Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

Publicly-held Company – CVM No. 26123  
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 12.104.241/0004-02  
NIRE No. 35.300.493.699

**Material Fact**

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (the "**Company**"), in compliance with CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general, in view of the news published on the internet on April 7, 2026, by the newspaper Valor Econômico, entitled "Exclusive: Oncoclínicas should request precautionary measure against creditors after disclosing balance sheet, according to sources" ("**News**"), that, as a follow-up to the information regarding discussions with financial creditors disclosed in the Material Fact of March 9, 2026, the Management is, in fact, evaluating the potential filing of a precautionary measure with the competent Court aimed at the protection against creditor claims, given the possibility that the Company may fail to meet the financial covenants (Net Debt/EBITDA) for the 2025 fiscal year, as provided in the debenture issuance deeds and other debt instruments ("**Precautionary Measure**").

It should be noted, however, that no final decision has been made regarding the actual filing of the Precautionary Measure in the competent Court, nor when it might eventually be filed. Finally, the Management informs that several initiatives and alternatives are being evaluated to address the Company's economic and financial situation, including occasional transactions with third parties.

The Company reiterates its commitment to keep its shareholders and the market in general informed regarding any material facts concerning the aforementioned topics, in accordance with applicable legislation.

São Paulo, April 8, 2026

**Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.**

**Marcel Cecchi Vieira**

Executive Vice President, Chief Financial Officer and Investor Relations Officer